



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 109/2014

**Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2012, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a 30ª Zona Eleitoral – São Bento do Sul/SC, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 144 do Procedimento CMP/SAO n. 16.875/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Administradora de Bens Dona Luiza Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ADMINISTRADORA DE BENS DONA LUIZA LTDA., estabelecida na cidade de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ sob o n. 05.336.394/0001-77, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Antonio José Cruz, inscrito no CPF sob o n. 194.363.199-91, residente e domiciliado em São Bento do Sul/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 041/2012 fica prorrogado até 12/09/2015.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 21 (vinte e um) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O Locatário pagará à Locadora, pelo aluguel do imóvel descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 041/2012, o valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a partir de 12/09/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 041/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de setembro de 2014.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

ANTONIO JOSÉ CRUZ  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS